



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 262

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de CR\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros reais) distribuídos nas seguintes fichas das dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Ficha 022- 3.1.3.2.25- DIVERSOS SERVIÇOS ENCARGOS.....CR\$ 5.000.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 028- 3.1.2.0.04- Material Gráficos, Impressos

e Material p/ Escritório.....CR\$ 5.000.000,00

Ficha 029- 3.1.2.0.05- Produtos Alimentícios.....CR\$ 5.000.000,00

Ficha 031- 3.1.2.0.09- Artigos p/Limpeza e Higiene....CR\$ 2.000.000,00

TOTAL.....CR\$17.000.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações estipuladas nas fichas de acordo com o Orçamento Programa para o exercício de 1.994.

4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 035- 4.1.2.0.01- Aquisição Aparelhos, Instrumentos

Máquinas e Motores.....CR\$ 7.000.000,00

Ficha 036- 4.1.2.0.03- MÓVEIS.....CR\$ 8.000.000,00

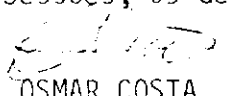
Ficha 040- 4.1.2.0.02- Aeronaves, Automóveis e outros

Veículos.....CR\$ 2.000.000,00

TOTAL.....CR\$17.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1.994.


OSMAR COSTA

PRESIDENTE